



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1475/2009

“Considera de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE BOM SUCESSO E ADJACÊNCIAS** e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE BOM SUCESSO E ADJACÊNCIAS**, acompanhado por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o Nº **09.047.132/0001-43**.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE MORADA NOVA**, 14 de abril de 2009.



**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal